

LEI Nº. 0632 / 2007

*Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Água Comprida,
para o Exercício de 2008.*

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida/MG, representado por seus Vereadores aprovaram, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o orçamento programa do Município, para o Exercício de 2008, pelo qual fica estimada a receita e fixada a despesa do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no valor de R\$ 9.450.000,00 (Nove Milhões Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Art.2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes da Lei Federal nº4320, de 17 de Março de 1964 e de acordo com os desdobramentos especificados nos demonstrativos em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.

Art.3º - A despesa será realizada na forma dos anexos 2 e 6, previsto na Lei Federal nº4320/64 e demais demonstrativos que fazem parte integrante desta Lei.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964, a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares as dotações aprovadas em até 15% (Quinze por cento) das dotações por conta de recursos resultante de anulação parcial ou total dos créditos orçamentários consignados no Exercício, superávit financeiro apurado no balanço de 2007 e possível excesso de arrecadação em 2008.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita total estimada para o Exercício de 2008.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2008.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Comprida, 13 de Dezembro de 2007.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO
Dir. Deptº Adm e Gestão Pública